



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Ipueiras

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 257/80 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Considera de utilidade pública o  
GRÉMIO CULTURAL E DIVERTIONAL IPUEI-  
RENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS — CEARÁ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — É considerado de utilidade pública o GRÉMIO CUL-  
TURAL E DIVERTIONAL IPUEIRENSE — GCDI —, com sede e fôro jurídico nes-  
ta cidade de Ipueiras do Estado do Ceará, entidade civil sem fins lu-  
crativos.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 10 de dezembro  
de 1.980.

GONÇALO ERASMO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL.